



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre os feriados municipais para o ano de 2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal,

DECRETA:

Art. 1º- De acordo com a legislação vigente e atendendo os usos e costumes praticados na área do Município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados para o ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I- 24 de junho, Segunda-feira (Feriado Municipal) – Homenagem ao Padroeiro São João Batista;
- II- 19 de setembro, Quinta-feira (Feriado Municipal) – Emancipação Política;
- III- 05 de novembro, Terça-feira (Feriado Municipal) – Dia do Evangélico;

Art. 2º- Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre o horário a ser observado, bem como a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, em 05 de fevereiro de 2024.


DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL